

CLASSIFICACAO				EM CONTOS		REFERENCIA
ORGANICA	ECONOMICA	FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRICOES	ANULACOES	A AUTORIZAC. MINIS- TERIAL
CP*DI*SD	CODIGO *A*					
02 03	1.03.0 02.03.08		REPRESENTACAO DOS SERVICOS	-		864*
	1.03.0 02.03.10		OUTROS SERVICOS	100*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0 07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	-		1 082*
07			POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA			
99			N.5 DO ART.2 DA LEI 2/92, DE 9 DE MARCO			
	01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0 01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	49 553*	-	
	01.03.00		SEGURANCA SOCIAL			
	1.03.0 01.03.04		CONTRIBUICOES PARA A SEGURANCA SOCIAL	245*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.02.00		BENS NAO DURADOUROS			
	1.03.0 02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	4 500*	-	
	1.03.0 02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE-PECAS	4 000*	-	
	1.03.0 02.02.08		OUTROS BENS NAO DURADOUROS	6 000*	-	
	02.03.00		AQUISICAO DE SERVICOS			
	1.03.0 02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALACOES	2 000*	-	
	1.03.0 02.03.02		CONSERVACAO DE BENS	3 000*	-	
	1.03.0 02.03.06		COMUNICACOES	15 000*	-	
	1.03.0 02.03.07		TRANSPORTES	-		103 298*
	04.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES			
	04.03.00		FAMILIAS			
	1.03.0 04.03.01		PARTICULARES	16 000*	-	
	07.00.00		AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL			
	07.01.00		INVESTIMENTOS			
	1.03.0 07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	3 000*	-	
08			GUARDA NACIONAL REPUBLICANA			
99			N.5 DO ART.2 DA LEI 2/92, DE 9 DE MARCO			
	01.00.00		DESPEAS COM O PESSOAL			
	01.02.00		ABONOS VARIAVEIS OU EVENTUAIS			
	1.03.0 01.02.05		OUTROS ABONOS EM NUMERARIO OU ESPECIE	1 000*	-	
	02.00.00		AQUISICAO DE BENS E SERVICOS CORRENTES			
	02.01.00		BENS DURADOUROS			
	1.03.0 02.01.02		MATERIAL MILITAR	-		1 000*
			TOTAL DO CAPITULO 02	128 084*	128 084*	
			TOTAL DO MINISTERIO	144 640*	144 640*	

Nota. — Nos originais dos processos relativos às alterações orçamentais a que se refere a presente declaração constam os despachos ministeriais que permitiram a sua concretização.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 19 de Fevereiro de 1993. — A Directora, *Maria da Conceição de Jesus Fernandes Duarte Mano*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 359/93

de 29 de Março

A Portaria n.º 731/92, de 22 de Julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 167, homologou as condições de aprovisionamento ao Estado na área de fotocopiadoras, duplicadores e gravadores de matrizes integrantes nos acordos de fornecimento celebrados pela Direcção-Geral do Património do Estado.

Nestes encontram-se incluídos os acordos de fornecimento n.ºs 231 007, 231 008, 231 009, 231 010,

231 011 e 231 012 celebrados com a firma Beltrão Coelho, L.ª, relativos à marca *Nashua*.

Após a homologação dos contratos, a firma comunicou a mudança do nome da marca adjudicada, que passou a denominar-se *Nashuatec*.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Finanças, que no quadro do anexo I à Portaria n.º 731/92, de 22 de Julho, onde se lê «*Nashua*» passe a ler-se «*Nashuatec*».

Ministério das Finanças.

Assinada em 22 de Fevereiro de 1993.

O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.